

Prezado Sr. Julio Guedes da Conceição,

Informamos abaixo as providências de melhorias para o Benefício Farmácia.

1. Expansão do Atendimento (Call Center):

- a) Duplicada capacidade de atendimento;
- b) Nova ampliação em 25% planejada para 28 de abril;

2. Melhorias no Cadastro - Portal do Beneficiário:

- a) Simplificação - já inicializada e será finalizada até 15/05:
  - I. Rever oportunidades no lay out de tela para facilitar a navegação tornando o preenchimento mais intuitivo;
  - II. Exclusão do item/campo "possui medicamento em casa";
  - III. Indicação apenas na doença existente, sem necessidade de confirmar negativa em todas;
  - IV. Alterar a forma de apresentar o resultado da busca do medicamento utilizado por princípio ativo, produto, etc.;
  - V. Incluir a possibilidade de não usar os mesmos dados do endereço e contato do titular;
  - VI. Habilitar edição, para casos de retorno de preenchimento ou alteração;
  - VII. Inserir instruções/orientações prévias na tela, além do manual de preenchimento do cadastro já disponibilizado e acessível após o login;
- b) Time out no preenchimento do cadastro até 6/05:
  - I. Colocar mensagem de informação sobre tempo de inatividade - atualmente alguns beneficiários tem a percepção que o sistema caiu;
  - II. Substituição da mensagem técnica atual para "tempo de sessão expirado";

3. Apoio logístico em posto avançado nos sindicatos - concordância da Global e aguardando posicionamento da FUP para início de contratação e treinamento dos profissionais:

- a) Alocar profissionais Global, com notebook e telefone celular, nas unidades dos sindicatos que dispuserem de estrutura e entenderem que esta ação contribui com o apoio aos beneficiários;
- b) As atividades destes profissionais serão focadas em apoiar no preenchimento do cadastro localmente, tirar dúvidas pessoalmente e ser ponto de recepção de documentos de delivery e reembolso presencialmente;
- c) Esta atividade é temporária (3 meses e prorrogável de comum acordo) e é complementar aos serviços de apoio ao Atendimento e demais canais de acesso dos beneficiários;

4. Envio do cartão do beneficiário - concordância da Global, pendente de definição com sindicato e AMS:

- a) Enviar os cartões de quem já fez o cadastro e para quem não fez;
- b) Quem não fez o cadastro, deverá fazê-lo para ativar o cartão;
- c) Avaliar o apoio para a distribuição dos cartões nos postos avançados dos sindicatos e da AMS;

5. Critérios de Acesso ("Limites e Regras")

- a) Não existe limite assistencial para fornecimento de medicamentos prescritos, com receita médica/odontológica válida, sendo sua cobertura projetada para atendimento do tratamento mensal;
- b) Existe um contrato que estabelece a obrigação de custeio de todos os tratamentos medicamentosos cobertos pela contratada em até 50 (cinquenta) vezes o valor da taxa de manutenção mensal, ou seja, R\$ 2.121,00 (dois mil, cento e vinte e um reais) por beneficiário no mês. Os tratamentos que excedam este valor são custeados integralmente sem prejuízo de atendimento ao beneficiário pela Petrobrás;
- c) Existem também critérios e regras de atenção e auditoria para garantia de continuidade e segurança do processo, como, por exemplo, a posologia para o tratamento mensal, alertas para aquisição de medicamentos antagonizantes, que possam representar riscos à saúde dos beneficiários;
- d) Acreditamos que o contrato encontra-se em conformidade com os parágrafos 1 e 3 da Cláusula 79 do ACT, como segue:

Parágrafo 1: No novo modelo, o beneficiário fará um pagamento mensal, independente da utilização, conforme tabela abaixo, que garantirá o custeio integral de medicamento aprovados na ANVISA, de referência, genéricos e similares, adquiridos exclusivamente mediante receita médica;

Parágrafo 3: O Benefício Farmácia da Petrobras possibilita a aquisição de medicamentos através de:

- Sistema Delivery (modalidade de entrega de medicamentos de alto custo e para tratamento de doenças crônicas, em domicílio ou no local indicado pelo solicitante, sem desembolso pelo beneficiário no ato do recebimento), desde de que não haja vedação legal;
- Farmácias credenciadas;
- Farmácias não credenciadas, para posterior solicitação de reembolso, restrito aos medicamentos cobertos e limitados aos valores praticados pela tabela de referência de preços.

Ficamos à disposição para quaisquer esclarecimentos.

Att.

ADAILTON da Silva Batista

O custo do Benefício Farmácia varia por beneficiário, de acordo com a faixa salarial do Beneficiário Titular, conforme tabela abaixo:

<b>TABELA BENEFÍCIO FARMÁCIA</b>		
<b>Classe de Renda (MSB)</b>	<b>Classe de Renda (R\$)</b>	<b>Contribuição (R\$)</b>
1,4	1.129,72	2,51
2,4	1.936,66	4,03
4,8	3.873,31	6,54
7,2	5.809,97	8,05
9,6	7.746,62	9,55
14,4	11.619,94	11,07
19,2	15.493,25	12,58
22,6	18.236,84	13,58
26	20.980,44	14,09
Maior que 26	20.980,44	15,09

MSB 2014 - 806,94

Vigência 01/09/2014